

MENSAGEM nº 20/2024

Campo do Meio, 08 de julho de 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio -MG

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Assunto:

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 20 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O presente Projeto de Lei que ora remeto à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre:

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O projeto ora apresentado, trata-se de abertura CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS no vigente orçamento e da outras providencias.

Desta forma, em relação ao projeto encaminhados, solicitamos a esta Casa legislativa a tramitação em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, na certeza de acolhimento pelos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados com a maior brevidade possível.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Pares os votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,


SAMUEL AZEVEDO MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO - M.G.

PROTOCOLO PROJETO DE LEI Nº 20 DE 08 DE JULHO DE 2024.

DOCUMENTO RECEBIDO

NO DIA: 09 / 07 / 24

ÀS 09:50 HORAS

[Assinatura]

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 12.000,00 PARA DESPESAS
NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser classificado na Seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

03 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 AGRICULTURA

20.122 ADMINISTRACAO GERAL

20.122.0645 AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA

20.122.0645.4.199 TRANSFERENCIAS A ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS. (CONCAFÉ)

20.122.0645.4.199 3171.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 5.181,82 (cinco mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

03 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 AGRICULTURA

20.122 ADMINISTRACAO GERAL

20.122.0645 AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA

20.122.0645.4.199 TRANSFERENCIAS A ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS. (CONCAFÉ)

20.122.0645.4.199 3371.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 4.545,45 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

03 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 AGRICULTURA

20.122 ADMINISTRACAO GERAL

20.122.0645 AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA

20.122.0645.4.199 TRANSFERENCIAS A ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS. (CONCAFÉ)

20.122.0645.4.199 4471.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 2.272,73 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)

TOTAL

12.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

Unidade: 03 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 AGRICULTURA

20.122 ADMINISTRACAO GERAL

20.122.0645 AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA

20.122.0645.4.025 CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 – MARCO REGULATORIO DA SOCIEDADE CIVIL.

20.122.0645.4.025 **3350.41.00 75 CONTRIBUIÇÕES**

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

TOTAL

12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 08 de julho de 2024.


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal